

## SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 63a. SESSÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 1941.

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO GENERAL ALVARO GUILHERME MARIANTE.  
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.  
SUB-SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Almte. Gitahy de Alencastro, Gen. Raymundo Barbosa, Almte. Raul Tavares, Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Almerio de Moura e Dr. Vaz de Mello.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Sr. Ministro Almte. Amphilóquio Reis.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

.....

### CORREIÇÃO PARCIAL

N. 132 - Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Indiciado: Clementino da Silva Brum, sorteado insubmissô. (3a. Auditoria da 3a. Região Militar).- O Tribunal resolveu julgar procedente a correição parcial, para mandar que o Conselho de Justiça lavre a decisão, em forma legal, unanimemente.

.....

### APELAÇÃO

N. 7.622-(Embargos).-S. Paulo.-Rel. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.- Rev. o sr. Ministro Almte. Gitahy de Alencastro.-Embargante: A Procuradoria Geral da Justiça Militar.-Embargado: O Acordão deste Tribunal, de 12 de Maio de 1941, que absolveu Odorico Martins Vianna, soldado do 5º R.I., do crime previsto no artigo 117, do Código Penal Militar.- Julgamento em sessão secreta.

.....

### RECURSO CRIMINAL

N. 2.633-Capital Federal.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Recorrente: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. R.M.- Recorrido: O Dr. Auditor da 1a. Auditoria da 1a. R.M. no processo a que responde Othon Canêde Lopes, marinheiro de 2a. classe da Base Naval do Rio de Janeiro, denunciado como incursô no artigo 97 do Código Penal Militar.- O Tribunal deu provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, anular o processo ab-initio, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna, Almte. Gitahy de Alencastro e Dr. Cardoso de Castro, que o anulavam em parte.

.....

### HABEAS-CORPUS

N. 16.775-R.G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Almte. Raul Tavares.-Pacientes: Elpídio Braz dos Santos, Alvaro Moehfekte, Octávio Batista de

Batista de Souza, João Lansing, Reinoldo Eduardo Paulus, Juventino Antonio de Farias, Olimpio Pedrali, Cristiano Oswaldo Masmann, Fernando Tavares da Silveira, José Maria Dell Osbiel, Eduino Jorge Schunck, Waldemar Rodrigues, Fabiano Lopes da Silva, Afonso Matias Ferrari, Amelino de Vargas, Dirceu Brun da Silveira, Luiz Leopoldo Wille, Hugo Coefzer, Manoel Darmino Machado, Felizardo Pimentel, Vergilio Pereira da Silva, Isidoro Lima Pereira, Teodoro Bairros, Antenor de Oliveira, Tarquinho Vaccari, Fausto Corrêa de Moraes, Narciso Vitalino da Silva, Izeu Antonio Gazola, Pedro Ludgero e Gervasio Mattos, todos soldados insubmissos da 3a. R.M.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N. 16.770-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr. Vaz de Mello.-Paciente: Amaro Peçanha, soldado incorporado ao 2º R.I.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N. 16.762-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr. Vaz de Mello.-Paciente: José Silverio, encorporado ao 2º R.I.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N. 16.769-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen. Almerio de Moura.-Paciente: Jayre Fernandes Dias, soldado do 2º R.I.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N. 16.768-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Paciente: João da Silva, soldado do 2º R.I.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

.....

#### RECURSO CRIMINAL

N. 2.634-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Recorrente: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a.R.M.- Recorrido: A sentença do Conselho de Justiça do 1º R.C.I., que julgou extinta, por prescrição, a ação penal intentada contra o sorteado Emilio Spiller, do mesmo R.C.I., pelo crime previsto no artº 116 do C.P. Militar.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

#### APELAÇÃO

N. 7.574-(Embargos) -Capital Federal.-Rel.o sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Rev.o sr.Ministro Dr. Bulcão Vianna.-Embargante: Alberto Brandão, soldado do 1º B.I. da Policia Militar do Distrito Federal, condenado como incursão no grão mínimo do artigo 154 (preambulo) do C.P.M.- Embargado: O acordão deste Tribunal de 16 de Maio de 1941.- O Tribunal recebeu os embargos para, reformando o acordão embargado, absolver o embargante, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna, Almte. Gitahy de Alencastro e Dr. Vaz de Mello, que os desrespeitavam. Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Almte. Raul Tavares.

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 7510 - 7880 - 7927 - 7932 - 7937 - 7939 - 7950 - 7952 e 7957.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.

*Almirante Góes - Presidente -  
Thiago de Almeida - Substituto*